RIVALDO SALVIANO CAMPOS:23418087272 Assinado de forma digital por RIVALDO SALVIANO CAMPOS:23418087272

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Porto de Moz no rumo certo!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Porto de Moz/PA, compreendendo todas as etapas e serviços necessários à realização do certame, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, observado o disposto na lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

SEMAP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sumário

1. INTRODUÇÃO; 2
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; 2
3. ÁREA REQUISITANTE; 2
4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO; 3
5. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO; 4
6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO ITEM; 13
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO; 19
8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; 20
9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS; 23
10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; 24
11. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO; 25
12. PRAZO DE PROPOSTA; 26
13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO; 26
14. CONDIÇÕES GERAIS; 27
15. DO PAGAMENTO; 27
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E CONCLUSÃO; 28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO;

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Porto de Moz/PA.

A contratação deverá contemplar todas as etapas e serviços necessários à adequada realização do certame, desde o planejamento e organização inicial até a conclusão das fases previstas no edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência que regem a Administração Pública.

A realização do concurso público constitui medida necessária para possibilitar o provimento regular de cargos efetivos, contribuindo para a recomposição e adequação do quadro de pessoal do Município, de acordo com suas necessidades administrativas e institucionais. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa que disponha de capacidade técnica e estrutura adequada para conduzir o certame com segurança, imparcialidade, eficiência e observância das normas aplicáveis.

Nesse sentido, o presente ETP busca demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis e identificar a solução mais adequada ao interesse público, servindo como instrumento de planejamento para a futura contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 012, de 12 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3. ÁREA REQUISITANTE;

A presente demanda tem como área requisitante a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas necessárias ao atendimento das demandas de interesse público do Município.

ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
E-MAIL:	portodemozprefeitura@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Ademir Gama de Almeida

FUNÇÃO	Secretário Municipal
ATO DE DESIGNAÇÃO	DEC. Nº 001/2025

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

A presente contratação tem por finalidade selecionar instituição especializada para o planejamento, organização e execução de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Porto de Moz/PA, abrangendo todas as etapas necessárias à realização regular, segura, transparente e eficiente do certame.

A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Municipal de promover a adequação e recomposição de seu quadro permanente de servidores, especialmente para atendimento das demandas relacionadas aos profissionais da educação e demais áreas da Administração Municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A medida encontra fundamento, inicialmente, no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas para cargos em comissão.

No âmbito municipal, a realização do certame também se mostra necessária para atendimento às disposições do Decreto Municipal nº 012, de 12 de janeiro de 2024, bem como às determinações e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA, especialmente aquelas constantes da TAG do Magistério nº 024/2026/TCMPA, relacionadas à regularização e ao adequado provimento do quadro de pessoal do magistério municipal.

Nesse contexto, a realização do concurso público constitui providência indispensável para que o Município adote medidas efetivas voltadas ao provimento regular de cargos efetivos, reduzindo a necessidade de vínculos temporários para atendimento de demandas permanentes e fortalecendo o quadro funcional da Administração, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

A contratação de instituição especializada justifica-se pela elevada complexidade técnica, operacional, administrativa e logística inerente à realização de concurso público, compreendendo, entre outras atividades, a elaboração do edital e demais instrumentos do certame; gerenciamento e processamento das inscrições; atendimento aos candidatos; elaboração, revisão, impressão, acondicionamento e segurança das provas; definição e organização dos locais de aplicação; treinamento e coordenação das equipes; aplicação e correção das avaliações; processamento dos resultados; recebimento e julgamento de recursos; divulgação das classificações; e execução das demais etapas necessárias à conclusão do concurso.

Essas atividades demandam estrutura técnica especializada, profissionais qualificados, sistemas informatizados, mecanismos de controle e procedimentos rigorosos de segurança,

especialmente para assegurar o sigilo das questões, a integridade das provas, a igualdade entre os candidatos, a confiabilidade dos resultados e a transparência do procedimento, reduzindo riscos de falhas operacionais, fraudes, questionamentos administrativos ou judiciais e eventuais prejuízos ao interesse público.

A contratação deverá observar, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à adequada caracterização da necessidade administrativa, à definição da solução, aos requisitos de qualificação técnica e à seleção da proposta apta a proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administração, além das demais normas aplicáveis à realização de concursos públicos e à gestão de pessoal.

Deverão ser igualmente observadas a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, no que couber aos limites e condições relacionados às despesas com pessoal; a legislação municipal referente ao quadro de cargos, carreiras e remuneração dos servidores; o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, quando aplicável; bem como as demais normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes ao provimento de cargos públicos.

No caso específico do Município de Porto de Moz/PA, deverão ser consideradas também suas particularidades territoriais e logísticas, exigindo-se da instituição contratada capacidade operacional compatível com a dimensão do certame e estrutura suficiente para garantir a execução adequada de todas as suas etapas.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO;

A seguir, apresenta-se a relação dos itens que compõem a presente contratação, acompanhados de suas respectivas especificações e quantitativos estimados, elaborados com base nas necessidades identificadas pela Administração Municipal para o atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.

5.1. PLANILHA GERAL DA DEMANDA;

DEMANDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**U. MED.**	**QUANTIDADE**
01	Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Porto de Moz/PA, compreendendo todas as etapas e serviços necessários à realização do certame, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, observado o disposto na lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.	**SERVIÇO**	**01**

5.2. DESCRIÇÃO DE CARGOS;

LISTA DE CARGOS E VAGAS-PMPM

CARGOS	VAGAS		
	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	9	0	9
Auxiliar de Vigilância	15	1	16
Auxiliar Administrativo	1	0	1
Agente Administrativo	4	1	5
Analista Administrativo	2	0	2
Analista de Sistemas	1	0	1
Analista Ambiental	2	0	2
Agente Técnico de Meio Ambiente	1	0	1
Agente de Fiscalização Fazendária	3	0	3
Agente Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	1
Agente de Fiscalização de Obras	1	0	1
Agente de Fiscalização Portuária	1	0	1
Agente de Fiscalização de Trânsito	2	0	2
Agente Técnico em Edificações	1	0	1
Agente Técnico em Agropecuária	1	0	1
Auxiliar de Carpintaria	1	0	1
Auxiliar de Mecânica	1	0	1
Biólogo	1	0	1
Coveiro	1	0	1
Contador	1	0	1
Engenheiro Mecânico	1	0	1
Engenheiro Agrônomo	1	0	1
Engenheiro Eletricista	1	0	1
Engenheiro Ambiental	1	0	1
Fiscal Ambiental	1	0	1
Fiscal de Tributos	1	0	1

Gari	9	0	9
Motorista I	2	0	2
Operador Aquaviário	1	0	1
Operador de Máquinas Leves	2	0	2
Operador de Máquinas Pesadas	1	0	1
Procurador	3	0	3
Psicólogo	2	0	2
TOTAL	76	2	78

LISTA DE CARGOS E VAGAS - FME			
ESPAÇO URBANO			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Auxiliar de Serviços Gerais	26	0	26
Auxiliar de Vigilância	8	1	9
Auxiliar de Secretaria Escolar	3	0	3
Nutricionista	2	0	2
Psicólogo	3	0	3
Assistente Social	1	0	1
TOTAL	**43**	**1**	**44**
ESPAÇO URBANO			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor da Educação Infantil	18	2	20
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	16	1	17
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	4	1	5
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	4	1	5
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	3	0	3

Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História	3	0	3
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	3	0	3
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Arte	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Letras/Inglês	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física	3	0	3
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ensino Religioso	3	0	3
Professor Computação	2	1	3
Professor Educação Especial	4	0	4
Professor intérprete de Libras	2	0	2
TOTAL	**69**	**6**	**75**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Auxiliar de Serviços Gerais	6	0	6
Auxiliar de Vigilância	2	0	2
TOTAL	**8**	**0**	**8**
PARA ESCOLAS DO CAMPO POVOS TRADICIONAL			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor Educação do Campo com habilitação em Linguagens e Códigos	4	0	4
Professor Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza	4	0	4
TOTAL	**8**	**0**	**8**
SETOR ALTO XINGU MARGEM DIREITA			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor da Educação Infantil	2	0	2

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	3	0	3
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Arte	1	0	1
TOTAL	**8**	**0**	**8**

SETOR ALTO XINGU MARGEM ESQUERDA

CARGOS	VAGAS		
	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor da Educação Infantil	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	4	0	4
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
TOTAL	**8**	**0**	**8**

SETOR ACARAÍ

CARGOS	VAGAS		
	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor da Educação Infantil	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	1	0	1
TOTAL	**6**	**0**	**6**

SETOR BAIXO XINGU

CARGOS	VAGAS		
	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor da Educação Infantil	2	0	2

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	1	0	1
TOTAL	**9**	**0**	**9**

SETOR RIO IPIXUNA

CARGOS	VAGAS		
	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	3	0	3
TOTAL	**3**	**0**	**3**

SETOR RIO MAJARÍ

CARGOS	VAGAS		
	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor da Educação Infantil	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	4	0	4
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
TOTAL	**7**	**0**	**7**

SETOR ESTRADA MAJARÍ E PA 167

CARGOS	VAGAS		
	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor da Educação Infantil	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1

Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	1	0	1
TOTAL	**5**	**0**	**5**

SETOR ALTO JAURUCU			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor da Educação Infantil	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
TOTAL	**5**	**0**	**5**

SETOR BAIXO JAURUCU			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor da Educação Infantil	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	3	0	3
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
TOTAL	**6**	**0**	**6**

SETOR QUATI			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor da Educação Infantil	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	3	0	3
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	1	0	1

TOTAL	**7**	**0**	**7**
SETOR ALTO GUAJARÁ			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
TOTAL	**4**	**0**	**4**
SETOR MÉDIO GUAJARÁ			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor da Educação Infantil	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	3	0	3
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	1	0	1
TOTAL	**8**	**0**	**8**
SETOR UIUI			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Educação do Campo	1	0	1
TOTAL	**3**	**0**	**3**
SETOR AQUIQUÍ			
CARGOS	**VAGAS**		

	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	2	0	2
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	1	0	1
Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	0	1
TOTAL	**4**	**0**	**4**

SETOR BEIRA DO AMAZONAS			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	2	0	2
TOTAL	**2**	**0**	**2**
TOTAL GERAL DE VAGAS - FME	**220**		

LISTA DE CARGOS E VAGAS - FMS			
CARGOS	**VAGAS**		
	AC	**PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
Assistente Social	2	0	2
Cirurgião Dentista	1	0	1
Enfermeiro(a)	8	0	8
Enfermeiro(a) Obstetra	1	0	1
Farmacêutico	1	0	1
Fisioterapeuta	1	0	1
Fonoaudiólogo	1	0	1
Médico Clínico Geral	1	0	1
Médico Veterinário	1	0	1
Nutricionista	1	0	1
Biomédico	1	0	1
Psicólogo(a)	1	0	1
Analista de Sistema	1	0	1

Agente Administrativo	4	1	5
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	1	0	1
Técnico em Enfermagem	23	0	23
Técnico em Radiologia	1	0	1
Técnico em Farmácia	1	0	1
Técnico em Informática	1	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais	8	0	8
Auxiliar de Vigilância	2	0	2
Auxiliar Administrativo	5	1	6
Motorista I	1	0	1
TOTAL	**69**	**2**	**71**

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO ITEM;

Para fins de dimensionamento da presente contratação, a estimativa do número de candidatos foi estabelecida com base no histórico do Concurso Público nº 001/2019, realizado pelo Município de Porto de Moz/PA e organizado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência (FUNRIO), utilizando-se os dados desse certame como parâmetro objetivo para a projeção da demanda potencial do novo concurso público.

No Concurso Público nº 001/2019, organizado pela FUNRIO, foi registrado o quantitativo histórico de aproximadamente **7.430 candidatos inscritos**. O certame ofertou 302 vagas, contemplando cargos de diferentes níveis de escolaridade. As informações e os documentos relativos ao concurso encontram-se disponibilizados no portal oficial da FUNRIO, juntamente com edital, homologação das inscrições, relação candidato/vaga, resultados e demais publicações.

As informações relativas ao concurso de 2019 também permanecem disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, que mantém seção específica destinada aos processos seletivos e concursos, inclusive com acesso ao certame realizado pela FUNRIO, resultados, homologação e convocações.

Fontes de consulta:

FUNRIO – Concurso Público da Prefeitura de Porto de Moz/PA – Edital nº 001/2019:

https://funrio.selecao.net.br/index/2/

https://funrio.selecao.net.br/informacoes/20/

https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/47/concursos/20/anexos/1bf60309335811ecca82ad4fad862211.pdf

https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/47/concursos/20/anexos/0d49e72503c39b0d5ff48453719e5d23.pdf

https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/47/concursos/20/anexos/4b6e5cc5c430ce673b9218e952740dd9.pdf

Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Processos Seletivos e Concurso Público de 2019:

Acessar Portal Oficial da Prefeitura de Porto de Moz

Porto de Moz (PA) | Cidades e Estados | IBGE

estimativa_dou_2019.pdf

6.1.1. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONCURSOS PÚBLICOS

A comparação entre o concurso público realizado em 2019 e o novo certame previsto para 2026 demonstra a seguinte evolução:

INDICADOR	CONCURSO 2019	CONCURSO 2026
População	41.135	44.552
Total de inscritos	7.430	A estimar
Vagas ofertadas	302	369
Candidatos por vaga	24,60	A estimar

Conforme os dados apresentados, a população municipal passou de 41.135 habitantes, em 2019, para 44.552 habitantes, em 2026, representando um crescimento aproximado de 8,31%.

Para estimar o quantitativo de candidatos, aplicou-se o percentual de crescimento populacional ao número de inscritos no concurso anterior, conforme demonstrado:

44.552 ÷ 41.135 = 1,0831

7.430 × 1,0831 = 8.047 candidatos.

Dessa forma, a atualização do quantitativo de inscritos do concurso de 2019, considerando o crescimento populacional do Município, resulta em uma projeção aproximada de 8.047 candidatos.

Considerando a proximidade do resultado obtido e visando estabelecer um parâmetro adequado para o planejamento da contratação, a Administração adotou, de forma estimativa, o quantitativo de **8.100 (oito mil e cem) candidatos com inscrições homologadas** para o Concurso Público de 2026.

A utilização dos dados históricos do concurso anterior, associada à atualização populacional do Município, proporciona maior objetividade, razoabilidade e segurança ao planejamento da contratação, permitindo dimensionar adequadamente a estrutura operacional, logística, tecnológica e financeira necessária à realização do novo certame. Ressalta-se que o quantitativo projetado possui caráter meramente estimativo, não constituindo garantia de número mínimo ou máximo de inscrições, servindo como parâmetro para o dimensionamento dos serviços a serem contratados.

6.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DE CADA UNIDADE;

O quantitativo de **369 vagas** foi definido com base na necessidade de recomposição e adequação do quadro efetivo de pessoal do Município, tendo como parâmetro histórico o concurso público realizado em 2019, além da avaliação das necessidades atuais da Administração Municipal.

A utilização do certame anterior como referência permite estabelecer um parâmetro objetivo para a estimativa, considerando que o concurso de 2019 contemplou **302 vagas**. A atual previsão de 369 vagas representa, portanto, uma adequação do quantitativo às necessidades identificadas para o novo concurso, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio e superior.

6.1.1. JUSTIFICATIVA DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

- **Fundamentação legal e delimitação**

A referência legislativa apresentada para esta análise é a Lei Municipal nº 1.780/2018, relativa ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) da Administração Pública Municipal, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.878/2026. Conforme o art. 3º da Lei nº 1.878/2026, as denominações "Assistente Administrativo" e "Motorista Fluvial" foram alteradas, respectivamente, para "Agente Administrativo" e "Operador Aquaviário". O quadro de demanda utiliza essas denominações atualizadas.

O PCCR deve ser utilizado para conferir a denominação oficial, as atribuições, os requisitos de ingresso, a jornada e a estrutura remuneratória dos cargos. A indicação de um cargo no quadro de demanda, contudo, não comprova isoladamente a existência de igual número de cargos vagos e legalmente disponíveis. A validação final do quantitativo depende do cotejo com a legislação consolidada, o quadro de pessoal vigente, as ocupações e vacâncias, eventuais leis específicas e a disponibilidade orçamentária e fiscal.

- **Quadro geral da demanda**

Grupo funcional de referência	Finalidade administrativa predominante
Operacional	Apoio, conservação, limpeza, vigilância, transporte e operação de equipamentos.
Administrativo	Execução de rotinas administrativas, atendimento e suporte aos setores municipais.
Fiscalização	Ações de fiscalização e controle nas áreas indicadas no quadro de demanda.

Técnico	Execução de atividades que exigem formação técnica específica.
Especialidades	Atividades profissionais de nível superior e outras especialidades relacionadas no quadro.

- **Justificativa técnica e administrativa**

Continuidade e qualidade dos serviços públicos

A composição da demanda abrange funções operacionais, administrativas, fiscalizatórias, técnicas e especializadas. A adequada composição do quadro efetivo contribui para a continuidade dos serviços, a padronização de rotinas, a preservação da memória institucional e a capacidade de resposta dos órgãos municipais. A necessidade concreta de cada vaga está vinculada às atividades permanentes efetivamente executadas e às necessidades demonstradas pelas unidades requisitantes.

Cargos operacionais e de apoio

Os cargos de apoio operacional — incluindo serviços gerais, vigilância, carpintaria, mecânica, limpeza urbana, serviços funerários, condução de veículos e embarcações e operação de máquinas — estão relacionados à manutenção da estrutura municipal e ao suporte às atividades executadas diretamente pelo Município. O dimensionamento deve considerar a quantidade de unidades e espaços atendidos, a distribuição territorial dos serviços, as escalas necessárias, os equipamentos disponíveis e o quadro atual de trabalhadores.

Cargos administrativos

Os cargos administrativos apoiam o protocolo, a organização e tramitação de documentos, o atendimento ao público, o registro de informações e a execução de rotinas internas. O provimento adequado pode reduzir gargalos, favorecer a tempestividade dos processos e melhorar a coordenação entre as secretarias. A quantidade proposta deve ser respaldada pelo volume de trabalho, pela distribuição dos servidores e pela estrutura administrativa existente.

Cargos de fiscalização

As funções de fiscalização previstas na demanda contribuem para o acompanhamento do cumprimento das normas municipais e da legislação setorial, para a proteção do interesse público e para o fortalecimento das atividades de controle. O número de vagas deve ser compatível com as competências legais de cada cargo, a extensão e as características do território municipal, o volume de procedimentos e a frequência necessária das ações de campo.

Cargos técnicos e especializados

Os cargos técnicos e especializados contemplam competências necessárias à execução de atividades que exigem formação ou habilitação específica, incluindo áreas ambientais, administrativas, tecnológicas, sociais, engenharia, contabilidade e assessoramento jurídico, conforme as denominações constantes do quadro. A

disponibilidade dessas competências pode qualificar a instrução de processos, a execução de políticas públicas, a elaboração de estudos e relatórios e a prestação de serviços à população.

Para demonstrar a necessidade de cada quantitativo especializado, recomenda-se que a secretaria ou unidade requisitante informe os serviços a serem executados, o volume de atendimentos ou processos, a demanda reprimida, a distribuição territorial e o número atual de profissionais em exercício. Esses dados não constam integralmente dos dois documentos analisados e, portanto, não devem ser presumidos.

Critérios para justificar o quantitativo

A proposta de realização de concurso público fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública Municipal um quadro de servidores efetivos compatível com as demandas dos serviços públicos e com as atribuições institucionais dos diversos órgãos e secretarias do Município de Porto de Moz. A disponibilidade de profissionais devidamente habilitados constitui condição essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais, técnicas e fiscalizatórias, bem como para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das políticas públicas municipais.

O quantitativo proposto, correspondente a 78 vagas distribuídas entre diferentes cargos, busca atender às necessidades identificadas no quadro de demanda apresentado, contemplando funções indispensáveis ao funcionamento da estrutura administrativa municipal. A diversidade de cargos relacionados evidencia a necessidade de profissionais com diferentes níveis de escolaridade, formação técnica e qualificação profissional, de modo a proporcionar suporte adequado às atividades permanentes desenvolvidas pelo Município.

A realização do certame também representa uma medida de fortalecimento da estrutura funcional da Prefeitura, permitindo o ingresso de servidores mediante aprovação em concurso público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A formação de um quadro efetivo contribui para a continuidade dos serviços, a preservação do conhecimento institucional, a padronização dos procedimentos administrativos e o aprimoramento da capacidade de atendimento à população.

A definição das vagas guarda correspondência com a estrutura de cargos instituída pela legislação municipal vigente, especialmente com o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Administração Pública Municipal e suas alterações. Da mesma forma, o provimento pretendido observa a existência de cargos legalmente disponíveis, as necessidades dos órgãos requisitantes e a compatibilidade das admissões com as condições orçamentárias e financeiras do Município, nos termos da legislação aplicável, inclusive da Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, o quantitativo apresentado constitui a demanda proposta para o planejamento do concurso público, devendo sua consolidação definitiva estar respaldada pela correspondência entre os cargos previstos na legislação, as necessidades administrativas demonstradas e a capacidade de provimento da Administração Municipal. A

adoção dessas medidas permitirá que o certame seja estruturado de maneira responsável, juridicamente adequada e orientada ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, propõe-se o prosseguimento da instrução do processo de concurso público, condicionado à validação da correspondência legal dos cargos, à comprovação da necessidade e do quantitativo por unidade administrativa, à conferência dos requisitos, jornadas e vencimentos e à demonstração da compatibilidade orçamentária e fiscal. A aprovação definitiva das vagas deverá ocorrer somente após as manifestações dos setores competentes.

6.1.2. JUSTIFICATIVA DE CARGOS DA EDUCAÇÃO;

Para fundamentar e justificar a definição das vagas destinadas à área da Educação, foi elaborado e anexado ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) o Diagnóstico do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), documento que apresenta uma análise da estrutura do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, identificando as necessidades de provimento de cargos, bem como os ajustes necessários à adequação do quadro efetivo de servidores. O referido diagnóstico constitui subsídio técnico para o dimensionamento das vagas e para a definição dos cargos necessários ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

6.1.3. JUSTIFICATIVA DE CARGOS DA SAÚDE;

O Município de Porto de Moz possui cerca de 42.000 habitantes, distribuídos entre a zona urbana e a zona rural. Para atender essa população, a rede municipal de saúde conta com 10 postos de saúde na zona rural, 7 Unidades Básicas de Saúde na zona urbana, 1 CAPS, 1 Farmácia Básica, 1 Centro de Reabilitação e 1 Hospital.

Essas unidades exigem equipes permanentes e completas para funcionar com regularidade. O concurso visa assegurar que essas equipes sejam formadas por servidores efetivos, o que dá continuidade ao atendimento e reduz a dependência de vínculos temporários.

- **DO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL**

A saúde constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante a formulação e execução de políticas públicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, observando-se o princípio da integralidade da assistência, nos termos dos arts. 196 e 198, inciso II, da Constituição Federal. Nesse contexto, a adequada composição do quadro de profissionais da saúde é indispensável à efetiva prestação dos serviços públicos. Ademais, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as hipóteses previstas constitucionalmente.

Dessa forma, entende-se que o quantitativo de vagas previsto é compatível com a demanda atualmente identificada pela Administração Municipal, encontrando-se fundamentado na análise das necessidades de pessoal apresentadas pelas respectivas

secretarias e órgãos municipais, bem como nas justificativas técnicas que subsidiam a realização do certame. Assim, estão previstas **78 vagas destinadas ao atendimento dos departamentos vinculados a secretaria municipal de administração, 71 vagas distribuídas nos setores vinculados ao fundo municipal de saúde e 220 vagas destinadas ao atendimento da rede pública de ensino municipal**, totalizando **369 vagas** a serem disponibilizadas no concurso público, conforme os cargos e respectivas quantidades definidos no **item 5** deste ETP.

Em termos gerais, a demanda apresentada busca dotar a Administração Municipal de força de trabalho necessária ao desempenho de atividades operacionais, administrativas, fiscalizatórias, técnicas e especializadas, abrangendo também os serviços essenciais das áreas da saúde e da educação. A disponibilização dessas vagas visa ao fortalecimento do quadro efetivo de servidores, à continuidade e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, bem como ao atendimento das necessidades institucionais do Município de Porto de Moz/PA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução consiste na contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de concursos públicos, por meio de **Pregão Eletrônico**, para a prestação dos serviços necessários à realização do certame destinado ao provimento dos cargos efetivos do Município de Porto de Moz/PA.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, todas as etapas necessárias à realização do concurso público, desde o planejamento e organização inicial até o encerramento e homologação do certame, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a legislação aplicável.

A execução dos serviços compreenderá as seguintes fases:

7.1. Planejamento e Organização

Nesta etapa serão realizados o planejamento geral do certame e a organização das atividades necessárias à sua execução, incluindo:

a) elaboração de cronograma detalhado, contemplando todas as fases do concurso;

b) elaboração, revisão técnica e assessoria jurídica para o edital de abertura;

c) publicação e divulgação do certame nos canais oficiais e nos meios de comunicação pertinentes.

7.2. Inscrições e Atendimento aos Candidatos

A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para o recebimento e processamento das inscrições, bem como atendimento aos candidatos, compreendendo:

a) disponibilização de plataforma online segura para realização das inscrições, processamento dos pagamentos, conciliação e atendimento aos candidatos;

b) recebimento, análise operacional e divulgação dos pedidos de isenção, conforme

a legislação específica e sob supervisão da Comissão Municipal;

c) triagem e processamento das solicitações relacionadas às vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD e aos atendimentos especiais.

7.3. Logística e Aplicação das Provas

A execução das provas deverá observar critérios de segurança, organização e sigilo, compreendendo:

a) elaboração, revisão e impressão das provas, mediante procedimentos que assegurem o sigilo do conteúdo;

b) locação, vistoria e organização dos locais de aplicação, garantindo espaços físicos adequados à realização das provas;

c) adoção de procedimentos de segurança e fiscalização durante a aplicação das avaliações.

7.4. Processamento e Divulgação dos Resultados

Após a aplicação das provas, deverão ser realizados os procedimentos necessários à correção, processamento e divulgação dos resultados, incluindo:

a) leitura óptica dos cartões-resposta e processamento dos dados;

b) disponibilização de sistema para interposição de recursos e processamento das respectivas análises e julgamentos fundamentados;

c) organização e avaliação das provas de títulos e das provas práticas, quando previstas no edital.

7.5. Encerramento e Homologação

Na etapa final, deverão ser realizados os procedimentos necessários ao encerramento do certame e à disponibilização das informações finais, compreendendo:

a) emissão de relatório final, contendo informações de desempenho e estatísticas do concurso;

b) elaboração e publicação da classificação final dos candidatos aprovados, por cargo;

c) organização da documentação e das informações necessárias à conclusão e homologação do certame.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integrada as atividades técnicas, operacionais e administrativas necessárias à realização do concurso público, permitindo ao Município contar com estrutura especializada para a condução das diferentes etapas do certame, sob acompanhamento e supervisão da Administração Municipal.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratação possui natureza de serviço comum não contínuo, por escopo, relativo

ao planejamento, à organização e à execução de concurso público, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XVII, da Lei nº 14.133/2021.

8.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1. Planejamento e Estruturação do Certame

8.1.1.1. A licitante vencedora deverá:

I. Realizar reunião inicial com a administração municipal e comissão designada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do contrato no diário oficial, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o concurso;

II. Realizar, em conjunto com os membros da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Certame, o levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente e das demais normas relativas ao objeto;

III. Analisar a legislação, com o intuito de identificar a necessidade de alterações, visando à adequação das leis municipais às leis hierarquicamente superiores ou às práticas recomendadas;

IV. Apresentação e validação dos cargos, vagas, requisitos e conteúdos programáticos;

V. Providenciar, sob sua exclusiva responsabilidade e em nome da contratante, a integração com as instituições bancárias e os sistemas de pagamento necessários à arrecadação das taxas de inscrição, incluindo a emissão, validação e processamento de boletos, PIX e demais meios de pagamento admitidos, assegurando que os respectivos valores sejam arrecadados diretamente pela contratante, a utilização de conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal;

VI. Elaboração do cronograma e do edital do concurso, conforme informações fornecidas pela Administração Municipal em conjunto com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Certame, respeitando a legislação pertinente;

VII. Organização das fases (provas objetivas, práticas quando for o caso e de títulos), respeitando as disposições da Lei Municipal nº 1.878 de 09 de junho de 2026 e 1.881 de 26 de junho de 2026 dos Planos de carreira e remuneração dos servidores.

8.2. Cronograma

8.2.1. A empresa vencedora deverá elaborar o cronograma de execução de todas as fases em comum acordo com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Certame, sempre respeitando os prazos legais e os estipulados para a realização dos trabalhos.

8.2.2. O cronograma de execução de concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Respeitando os prazos para tramitação do concurso entre o lançamento do edital e a homologação final que não poderá exceder 90 dias, além disso o prazo máximo que o edital deverá ficar pronto para encaminhamento a Comissão de Coordenação e de Fiscalização que é no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

8.2.3. Após aprovação do edital pela Comissão de Coordenação e de Fiscalização do concurso o edital deverá ser publicado no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

8.2.4. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita compensação em número de dias de atraso.

8.3. Da Isenção da Taxa de Inscrição

8.3.1. A contratada disponibilizará sistema para os pedidos de isenção previstos na legislação municipal e no edital. As inscrições isentas integram seus encargos e não gerarão pagamento, ressarcimento ou complementação pelo Município.

8.3.2. A contratada realizará a análise técnica dos pedidos e publicará os resultados preliminares, assegurados recurso e supervisão da Comissão Municipal, à qual competirá ratificar o resultado definitivo quando exigido.

8.4. Da Elaboração e Aplicação das Provas

8.4.1. Confecção das provas objetivas, práticas, e de títulos, assegurando sigilo, inviolabilidade e imparcialidade.

8.4.2. Impressão e acondicionamento seguro dos cadernos de prova e cartões de resposta.

8.4.3. Aplicação das provas em turnos distintos, de acordo com o cronograma aprovado pela Administração Municipal e Comissão de Coordenação e de Fiscalização.

8.4.4. As provas com mesmo grau de instrução deverão, sempre que possível, ser realizadas em dois turnos para que candidatos possam concorrer em mais de um cargo.

8.4.5. As provas serão realizadas em locais a serem definidos pelo contratante, no Município de Porto de Moz/PA, sendo divulgado através de edital os locais da realização.

8.5.6. As provas deverão ser corrigidas mediante leitura ótica e após ser emitido os resultados.

8.6. Da Publicidade e das Publicações

8.6.1. As publicações legais serão autorizadas pelo Município, cabendo à contratada preparar os atos e suportar os custos de publicação quando houver cobrança, incluídos em sua remuneração pelas taxas, sem reembolso adicional.

8.6.2. Caberá à CONTRATADA publicar, em seu sítio eletrônico oficial, todos os atos referentes ao Concurso Público sob a forma de avisos, comunicados e/ou extratos.

8.6.3. A publicidade no site da CONTRATADA abrangerá a totalidade dos atos do certame, incluindo a divulgação de editais, notas, cronogramas de eventos, relatórios de candidatos, gabaritos e demais atos administrativos decorrentes da execução do concurso.

8.6.4. Em conformidade com o decreto municipal regulamentador, todos os atos publicados pela CONTRATADA deverão ser integralmente replicados e publicados também

pelo Município em seus canais oficiais de comunicação.

8.7. Do Assessoramento Jurídico

8.7.1. Prestar suporte técnico à Comissão Organizadora do Concurso Público durante todas as etapas do certame.

8.7.2. Elaborar manifestações técnicas fundamentadas relativas aos recursos administrativos apresentados pelos candidatos.

8.7.3. Disponibilizar documentos, relatórios, registros e informações técnicas necessários à instrução de processos administrativos e judiciais relacionados à execução do objeto.

8.7.4. A representação judicial e a defesa jurídica institucional do Município permanecerão sob responsabilidade do órgão jurídico competente da Administração Municipal.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS;

Com base na tabela apresentada anteriormente, elaborada a partir do **Documento de Oficialização da Demanda - DOD Nº 059/2026-PMPM**, elaborado por esta secretaria, foi realizada a **estimativa de custos** da contratação, considerando os quantitativos previstos para a contratação.

Os resultados da pesquisa encontram-se consolidados no Mapa Comparativo de Preços, elaborado pelo setor competente, o qual integra o presente processo administrativo e servirá de base para a definição do valor estimado da contratação.

Método de pesquisa: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do site; https://www.tcmpa.tc.br/portalsc/LISTAGEM_GRID/ , https://pncp.gov.br/app/editais?q=santa%20maria&status=encerradas&pagina=1&tam_pagina=20 e https://www.portalcr2.com.br/, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> ***Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados***

no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso".

Dessa forma, a estimativa de preços apresentada mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os valores apurados encontram-se consolidados no **Mapa Comparativo de Preços**, conforme planilha apresentada a seguir.

MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ (PORTO DE MOZ GABINETE DO PREFEITO), CNPJ nº 05.183.827/0001-00	https://www.tcmpa.tc.br/portalsc/LISTAGEM_GRID/	https://pncp.gov.br/app/editais?q=santa%20maria&status=encerradas&pagina=1&tam_pagina=20	https://www.portalcr2.com.br/

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Porto de Moz/PA, compreendendo todas as etapas e serviços necessários à realização do certame, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, observado o disposto na lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.	01	SERVIÇO	R$ 1.053.000,00	R$ 1.053.000,00

Os documentos que compõem o levantamento de preços encontram-se anexados aos autos do processo administrativo, servindo como referência para a definição do valor estimado da contratação e para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto de Moz (PMPM), de acordo com as unidades administrativas participantes da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - 2026			
UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
0404 Secretaria de	04 122 0037 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Administração e Planejamento		Administração	Pessoa Jurídica PJ

11. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO;

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, foram identificados os principais riscos relacionados à contratação e à eventual não contratação do objeto, conforme apresentado a seguir.

O presente mapa de riscos tem por objetivo identificar, analisar e propor medidas de mitigação para os principais riscos relacionados ao planejamento, organização e execução do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Porto de Moz/PA, contribuindo para o adequado planejamento da contratação e para a redução de possíveis impactos na execução do objeto.

11.1. Riscos relacionados a contração;

TABELA DE RISCOS RELACIONADOS A CONTRAÇÃO		
RISCO IDENTIFICADO	**POSSÍVEL IMPACTO**	**MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**
Atraso na execução das etapas do concurso	Comprometimento do cronograma e atraso na conclusão do certame	Estabelecimento de cronograma de execução e acompanhamento das etapas pela Administração
Falhas no sistema de inscrições	Dificuldades para realização das inscrições e prejuízo aos candidatos	Disponibilização de plataforma adequada, segura e suporte durante o período de inscrições
Divulgação ou vazamento indevido das provas	Comprometimento do sigilo, da isonomia e da credibilidade do concurso	Adoção de procedimentos rigorosos de segurança, sigilo, elaboração, impressão e armazenamento das provas
Falhas na aplicação das provas	Prejuízo aos candidatos e comprometimento da regularidade do certame	Planejamento da aplicação, vistoria dos locais e fiscalização das atividades
Erros na correção ou processamento dos resultados	Divulgação de resultados incorretos e necessidade de revisão dos procedimentos	Utilização de sistemas adequados, conferência dos dados e disponibilização de mecanismos para interposição de recursos
Falhas no atendimento às solicitações de candidatos PCD ou de atendimento especial	Prejuízo à participação dos candidatos e risco de questionamentos quanto à regularidade do certame	Análise e processamento das solicitações conforme edital e legislação aplicável
Descumprimento das obrigações contratuais	Atraso ou interrupção das atividades e prejuízo à realização do concurso	Fiscalização da execução contratual e aplicação das medidas e penalidades cabíveis

Divulgação incorreta dos resultados ou classificação final	Necessidade de correções, retrabalho e comprometimento da transparência do certame	Conferência das informações antes das publicações e validação dos resultados pela equipe responsável

11.2. Riscos relacionados a não contração;

A não realização da contratação representa risco relevante à realização do concurso público pretendido pela Administração Municipal, podendo comprometer o provimento dos cargos efetivos necessários ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

TABELA DE RISCOS RELACIONADOS A NÃO CONTRAÇÃO	
RISCO IDENTIFICADO	**POSSÍVEL IMPACTO**
Não realização do concurso público	Impossibilidade de provimento dos cargos efetivos previstos pela Administração
Permanência de cargos efetivos sem provimento	Comprometimento da composição adequada do quadro de pessoal do Município
Não atendimento da necessidade de recomposição do quadro de servidores	Sobrecarga dos servidores em exercício e prejuízo à continuidade e eficiência das atividades administrativas
Postergação da realização do certame	Atraso no planejamento e no provimento dos cargos necessários ao Município
Necessidade de adoção de medidas alternativas para suprir a demanda de pessoal	Possível comprometimento do planejamento administrativo e da adequada prestação dos serviços públicos
Permanência da insuficiência de pessoal	Dificuldade para atender de forma adequada às demandas dos órgãos e unidades da Administração Municipal

Os riscos identificados evidenciam que a não contratação poderá comprometer a realização do concurso público e o provimento dos cargos efetivos necessários ao atendimento das demandas do Município, reforçando a necessidade da contratação como medida destinada a viabilizar a adequada recomposição do quadro de pessoal e a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

12. PRAZO DE PROPOSTA;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO;

13.1 Nomear, por meio de ato oficial, comissão específica para acompanhar e coordenar o desenvolvimento de todas as etapas de trabalho da CONTRATADA.

13.2 Exercer a fiscalização e a gestão técnica dos serviços por intermédio de servidor formalmente designado como gestor/fiscal do contrato.

13.3 Praticar os atos administrativos de competência exclusiva do Município, aprovar os instrumentos do concurso e prestar informações institucionais, sem assumir

despesas operacionais da CONTRATADA.

14. CONDIÇÕES GERAIS;

A futura contratação deverá observar as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital do procedimento licitatório e nos demais documentos que comporão o processo administrativo.

A responsabilidade pela continuação do futuro certame será da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

15. DO PAGAMENTO;

15.1. O(A) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução integral do objeto deste contrato, o valor global de R$ xxxxxxxx (valor por extenso), considerando a estimativa de até 8.100 (oito mil e cem) candidatos com inscrições homologadas.

15.2. O valor contratado possui natureza global e contempla os custos fixos necessários à organização e execução do certame, não estando sujeito à redução proporcional caso o número efetivo de candidatos com inscrições homologadas seja inferior ao quantitativo estimado, desde que integralmente cumpridas as obrigações contratuais pela CONTRATADA.

a) O pagamento pela execução dos serviços será realizado em **03 (três) parcelas**, condicionado à comprovação da efetiva execução de cada etapa, mediante apresentação de relatório dos serviços realizados, nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

I – Primeira Parcela – 30% (trinta por cento): após a homologação definitiva das inscrições, mediante apresentação de relatório consolidado dos candidatos inscritos, inscrições homologadas e comprovação dos serviços de planejamento e organização executados.

II – Segunda Parcela – 40% (quarenta por cento): após a realização das provas, mediante apresentação de relatório de execução, contendo quantitativo de candidatos presentes e ausentes, comprovação da aplicação das provas e das medidas de segurança adotadas.

III – Terceira Parcela – 30% (trinta por cento): após a publicação do resultado final definitivo do concurso público, concluída a análise dos recursos cabíveis, mediante apresentação do relatório final, entrega da documentação pertinente e recebimento definitivo dos serviços pela Administração.

b) A remuneração da CONTRATADA será custeada prioritariamente pelos recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso público. Na hipótese de insuficiência de arrecadação, a CONTRATANTE promoverá a complementação financeira necessária ao pagamento do valor global contratado, mediante utilização de recursos orçamentários próprios, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a efetiva execução das obrigações contratuais.

c) Na hipótese de atraso no pagamento por parte do(a) CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente, considerando-se o período compreendido entre o primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo estabelecido para pagamento e a data de sua efetiva quitação, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística (IBGE), observadas as disposições do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

d) Na hipótese de suspensão, paralisação ou cancelamento do concurso público por motivo não imputável à CONTRATADA, a eventual indenização será apurada considerando os serviços efetivamente executados, as etapas concluídas e os custos operacionais comprovadamente incorridos até a data da ocorrência, desde que devidamente demonstrados e não contemplados em pagamentos anteriores, observadas as disposições legais aplicáveis.

d.1) A apuração deverá ser realizada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, mediante documentação comprobatória, vedado o pagamento automático de percentual sobre o valor global contratado sem a correspondente demonstração dos prejuízos indenizáveis.

d.3) Caso o concurso seja posteriormente retomado, os valores eventualmente pagos a título de indenização deverão ser considerados na apuração do saldo contratual, evitando-se duplicidade de pagamento.

d.4) Os pagamentos ficarão condicionados à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, ao atesto da fiscalização e à regular liquidação da despesa, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O pagamento da indenização deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de suspensão ou paralisação.

15.4. O percentual estabelecido destina-se a recompor os custos operacionais já suportados pela CONTRATADA, abrangendo, entre outros:

a) Despesas administrativas e operacionais;

b) Mobilização e alocação de equipe técnica;

c) Atividades de planejamento e organização do certame;

d) Reserva de datas e estrutura necessária ao cumprimento do cronograma;

e) Contratação e mobilização de profissionais responsáveis pela elaboração das provas;

f) Demais atividades preparatórias ou efetivamente executadas até a data da suspensão ou paralisação.

O valor pago a título de indenização será abatido do saldo contratual eventualmente devido à CONTRATADA, caso o concurso público venha a ser retomado ou concluído, evitando-se a duplicidade de pagamento pelos mesmos serviços ou despesas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E CONCLUSÃO;

Após a análise dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA e de suas unidades administrativas apresenta-se **tecnicamente necessária e administrativamente viável**, considerando a necessidade de recomposição do quadro de servidores e de fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública Municipal.

A contratação pretendida visa atender à demanda de provimento de cargos efetivos, contemplando o quantitativo estimado de **369 (trezentas e sessenta e nove) vagas**, distribuídas entre os órgãos e unidades municipais, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio e superior. Para fins de planejamento e dimensionamento dos serviços, foi estimada a participação de aproximadamente **8.100 (oito mil e cem) candidatos**, quantitativo utilizado como referência para a definição das condições de execução e da estrutura necessária à realização do certame.

A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, uma vez que a realização de concurso público exige conhecimentos técnicos específicos, estrutura operacional, recursos humanos qualificados e mecanismos de segurança, transparência e confiabilidade em todas as suas etapas. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada permitirá a execução integrada dos serviços, desde o planejamento e a elaboração do edital até a aplicação das provas, processamento dos resultados, análise dos recursos e apresentação dos resultados finais, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Verifica-se, ainda, que os requisitos técnicos e operacionais definidos neste estudo são compatíveis com a natureza do objeto, permitindo a seleção de empresa que demonstre capacidade técnica e experiência na organização e execução de concursos públicos. A Administração Municipal, por sua vez, manterá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por meio da comissão e dos agentes formalmente designados, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas e a adequada prestação dos serviços.

Quanto à viabilidade econômica, o valor estimado da contratação é de **R$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais)**, apurado com base nos elementos da pesquisa de preços e no mapa comparativo que integram o planejamento da contratação. As condições de remuneração e pagamento foram estabelecidas considerando as características do objeto e as etapas de execução dos serviços, observadas as disposições previstas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruirão o processo.

No que se refere aos riscos envolvidos, foram identificados aspectos que poderão comprometer o planejamento e a execução do certame, tendo sido consideradas medidas de prevenção, controle, acompanhamento e fiscalização destinadas a reduzir a possibilidade de ocorrência de falhas e assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços. Tais medidas deverão ser observadas durante toda a execução contratual, em conformidade com as responsabilidades atribuídas à empresa contratada e à Administração Municipal.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução escolhida, os requisitos técnicos estabelecidos, a estimativa de custos, a capacidade de fiscalização e os demais elementos apresentados nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de Concurso Público

destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA e demais unidades contempladas.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, mediante a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas regulamentares pertinentes e os demais requisitos legais aplicáveis, com a elaboração e aprovação dos documentos necessários à adequada instrução do procedimento, visando atender ao interesse público e garantir a realização de certame pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

Porto de Moz - PA, 10 de novembro de 2026.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e planejamento
Dec. Nº. 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Porto de Moz no rumo certo!

GABINETE DO PREFEITO
E-mail: gabinete@portodemoz.pa.gov.br
Telefone: (93) 98417-5308

DIAGNÓSTICO DO PCCR E DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TAG do Magistério – Meta 17.d do PNE (Lei Federal n.º 15.388/2026) | TCM-PA / Núcleo de Atos de Pessoal – NAP

Município: Porto de Moz **Mês de referência da FOPAG** Setembro de 2026

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO			QUANTITATIVO (conforme legislação e folha de pagamento)					CARACTERÍSTICAS DO CARGO				
Nº	Lei do PCCR (nº e ano)	Nome do Cargo (denominação oficial)	Cargos Criados em Lei	Ocupados (Efetivos)	Ocupados (Temporários)	Ocupados (Comissio-nados)	Cargos Vagos	Situação dos Cargos Extintos ou em Extinção	Carga Horária (h/semana)	Formação Minima Exigida	Afastamentos legais	Observações
1		Professor	817					817	20/hs	Ensino Médio		Os professores desta linha 1 (um) atuavam como Profissionais responsável por prestar assistência aos estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, passaram a ser regido segundo a Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026 do novo PCR, ART.5° Inciso III, linear b) e passaram a compor o Grupo III: Técnico Administrativo Escolar na Linear b) **Profissional de Apoio Escolar**.
2	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor I	84	47	38				20/hs	Formação Nível Médio de Magistério		Seguindo o que rege o Art.21 no §2°O cargo de Professor Nível I passará a ser denominado Professor Classe Especial do novo PCR Unificado, Lei N° 1.881/2026.
3	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor II	572	165	408				20/hs	Professor em Licenciatura Plena em Pedagogia ou em áreas afins.		Seguindo o que rege o Art.21 no §2°O cargo de Professor Nível II passará a ser denominado Professor Classe A do novo PCR Unificado, Lei N° 1.881/2026.

GABINETE DO PREFEITO
E-mail: gabinete@portodemoz.pa.gov.br
Telefone: (93) 98417-5308

4	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor III	243	228	15				20/hs	Formação com Título de Especialista na Área de Educação ou Área Especifica de Atuação;		Seguindo o que rege o Art.21 no §2°O cargo de Professor Nível III passará a ser denominado Professor Classe B do novo PCR Unificado, Lei N° 1.881/2026.
5	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor IV Suporte	2	2					40/hs	Formação com Título de Mestrado na Área da Educação.		Seguindo o que rege o Art.21 no §2°O cargo de Professor Nível IV passará a ser denominado Professor Classe C do novo PCR Unificado, Lei N° 1.881/2026.
6	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor V Suporte										Seguindo o que rege o Art.21 no §2°O cargo de Professor Nível V passará a ser denominado Professor Classe D do novo PCR Unificado, Lei N° 1.881/2026.
7		Readaptado III Definitivo	5	5					40/hs			
8		Readaptado III Definito	1	1					20/HS			
9	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor II Educação Inclusiva	3	3					20/hs			
10	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor II Letras	1	1					20/hs			

GABINETE DO PREFEITO
E-mail: gabinete@portodemoz.pa.gov.br
Telefone: (93) 98417-5308

11	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor Suporte III	4	4					40/hs			
12	Lei Municipal 1881/2026 de 26 de junho 2026	Professor III Educação Inclusiva	1		1							
13												
	TOTAIS		1735	457	461				817			

% de Efetivos sobre total de magistério

⚠ **Meta do TAG: mínimo de 70% de efetivos até 31/12/2030 (Meta 17.d – Lei n.º 15.388/2026)**

Notas: (1) Fontes: estrutura de cargos → legislação municipal vigente (lei do PCCR); cargos ocupados e vínculos → folha de pagamento do mês de referência. (2) Em caso de divergência entre fontes, registrar na coluna 'Observações'. (3) A coluna 'Cargos Vagos' é calculada automaticamente.

GABINETE DO PREFEITO
E-mail: gabinete@portodemoz.pa.gov.br
Telefone: (93) 98417-5308

Porto de Moz/PA, 10 de setembro de 2026

RIVALDO SALVIANO CAMPOS:23418087272
Assinado de forma digital por RIVALDO SALVIANO CAMPOS:23418087272
Dados: 2026.09.10 19:56:37 -03'00'

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz/PA

NAIFE GILBERTO DE SOUZA FUZIEL JUNIOR:02633147232
Assinado de forma digital por NAIFE GILBERTO DE SOUZA FUZIEL JUNIOR:02633147232

NAIFE GILBERTO DE SOUZA FUZIEL JUNIOR
Coordenador de Controle Interno do Município de Porto de Moz/PA

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEORGE WILLAME DA SILVA
Data: 10/09/2026 19:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe do RH do Município de Porto de Moz/PA